LEI Nº 1.329 De 08 de Novembro de 1.993.

"CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NA VILA NORTE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes, Aprovou, e Eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um Posto Policial na Vila Norte, nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos decorrente desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO., aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

/WMA/